



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 507

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PRÉGIO (PRESENCIAL)
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO Aquisição de trator agrícola novo, com ano e modelo igual ou superior a 2019, traçado, equipado com motor turbo de 4 cilindros perkins com 95CV potência, combustível diesel, sistema de direção hidrostático, transmissão 12 velocidades a frente e 04 a ré, pneus traseiros 18,4x34 e dianteiros 14,9x24, tomada de potência independente, sistema hidráulico de três pontos com acionamento mecânico, com capacidade de levantar na rótula de 3.200 kg, kit controle remoto traseiro duplo, estrutura de proteção contra capotagem e toldo, jogos de pesos dianteiros e traseiros, com garantia de 12 (doze) meses, sem limite de hora, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, do município de Anaurilândia, nos termos do Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, as 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PRÉGIO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as escolas e creches municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente prégio é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 025/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2.019, ao servidor: **NESTOR DIAS DA CRUZ**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 12 de fevereiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO
DECRETO Nº 1.427/2019

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão de falecimento."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso VII, da Lei Complementar nº 001/93, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Lubrificador, por motivo de falecimento do servidor **RODRIGO PAES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.174.656 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.782.441-07, nomeado através do Decreto 1.382/2018 de 31 de agosto de 2018, com validade a partir de 26 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 12 de fevereiro de 2.019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

PORTARIA Nº 026/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2.019, a servidora: **IVANI ALVES SANTANA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Administração no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **15/04/2008 a 14/04/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 12 de fevereiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 507

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº **1.329/2018, de 15 de março de 2018, CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade;
- 2 – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F);
- 3 – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4 – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5 – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 7 – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 9 – Declaração de Bens;
- 10 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
- 11 – Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- 12 – Comprovante de endereço;
- 13 – Atestado médico com aptidão para o trabalho.
- 14 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo);

CARGO: CUIDADOR DE ABRIGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
06º	Milton Thiago de Lima	80,00

Anaurilândia-MS, 12 de fevereiro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a "contratação de Assessoria Jurídica especializada para representação do Município de Anaurilândia/MS, nos tribunais superiores", conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), em favor da empresa **Fábio Leandro Advogados Associados**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 08.620.303/0001-19, com sede na Rua Alagoas nº 281, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.020-120.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Resolução nº 002/2019 Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, referente ao ano de 2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 001/2019.

RESOLVE

Art. 1º aprovar o Relatório de Prestação de Contas do FIS Saúde de Anaurilândia-MS, referente ao ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 30 de Janeiro de 2018.


Ana Kátia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Scanned by CamScanner



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº507



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS

Resolução nº 003/2019

Dispõe sobre aprovação anual das Contas da Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia referente ao ano de dois mil e dezoito (2018)

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando aprovação das Prestações de Contas Quadrimestrais dos três quadrimestres do ano de 2018, respectivamente nas Atas de Reunião Ordinária 002-2018 / 006-2018 / 001-2019 e na decisão da plenária aprovada na Ata de Audiência pública.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as contas anuais por fonte de recurso do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS - Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 30 de Janeiro de 2019.

Ana Kátia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro.
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120

Scanned by CamScanner